

LEI Nº. 16/1964.-

~~XXXXXXXX~~

Aumenta subvenção à Corporação Musical

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE.-

LEI Nº. 16/1964.-

ARTIGO 1º - O auxílio mensal concedido pelo Município, à Corporação Musical "Olegario Bicudo", desta cidade, nos termos do Artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº. 15/1962, de 1º de dezembro de 1962, a partir de 1º de janeiro de 1965, será de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

ARTIGO 2º - Os orçamentos futuros, a partir de 1965, consignarão verba própria e suficiente para os encargos do Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 1964.-

=Mário Gomes Carneiro=
(Presidente)

Joseph Lebrecht Sander
=Joseph Lebrecht Sander=
(1º Secretário)